



195312546

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI	
PROTOCOLO	195312546 - 14/11/2019	
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO	
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

MATRIZ

NIRE 29600460571 CNPJ 05.852.861/0001-11 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/1	(2019 (NO D)	A RA
	- 3 W	
	EVENTOS	3
046 - TRANSFORMAÇÃO ARQUI	AMENTO: 29600460571)	
	FILIAIS	
NIRE 29901331087 CNPJ 05.852.861/0002-00 EVENTO 023 - ABERTURA DE FIL	AL NA DE DA SEDE	
	PER SED U	A STRGO

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Trans Royal H. E. de CRayer

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600460571 em 20/11/2019 Protocolo 195312546 de 14/11/2019

Nome da empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI NIRE 29600460571

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 101010378206529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/11/2019

1









195312546

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

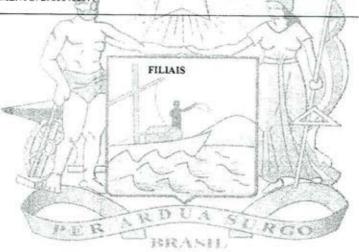
NOME DA EMPRESA	SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI	
PROTOCOLO	195312546 - 14/11/2019	
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO	
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

MATRIZ

NIRE 29600460571 CNPJ 05.852.861/0001-11 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019

EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 29600460571



Trans early H. 6. de ceauger

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600460571 em 20/11/2019

Protocolo 195312546 de 14/11/2019

Nome da empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI NIRE 29600460571

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 101010378206529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





20/11/2019

2

Data da consulta: 14/05/2021 17:42:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.852.861/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

⊕ Mais ntormações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem







\$ 5



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 05.852.861/0081-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:50:09 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: A3F7.01AF.F00D.E1BB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Emissão: 26/03/2021 12:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211275779

RAZÃO SOCIAL		
SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
062.264.256	05.852.861/0001-11	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt



Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE

CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PÇA. DOM MÁXIMO, 384 - TÉRREO - CENTRO SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº 3952/0071

Razão Social:

SANDRO ALMEIDA DE QUEIRÓZ - ME

Nome Fantasia: AVENIDA CONVENIÊNCIA

CNPJ

05.852.861/0001-11

Inscrição:

3.4.000611

Endereço:

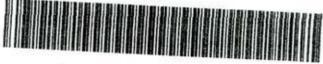
AV. J. J. SEABRA, 197 - CASA - CENTRO, XIQUE-XIQUE - BA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 09/03/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 07/06/2021.









Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.852.861/0001-11

Razão

SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

Social: Endereco:

AV J J SEABRA 197 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

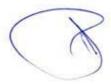
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

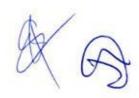
Validade:21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101370017574413

Informação obtida em 14/05/2021 15:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRĪZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.852.861/0001-11 Certidão nº: 4296449/2021

Expedição: 29/01/2021, às 15:54:31

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se que SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.852.861/0001-11, NÃO CONSTA do Banc Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis d Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior d Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dia: anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação des pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004911535

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI, portador do CNPJ: 05.852.861/0001-11, estabelecida na AV. J. J. SEABRA, 197, CASA, CENTRO, CEP: 47400-000, Xique-Xique - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:







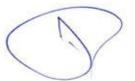


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa SANDRO AMEIDA DE QUEIROZ EIRELI, com sede na Avenida J. J. Seabra, 197, Centro, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.852.861/0001-11, manteve vínculo de fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha e águas minerais, durante o exercício de 2020, bem como, referente a outras contratações de exercícios anteriores, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à essa instituição até a presente data.

Xique-Xique, Ba., 14 de maio de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Chefe da Administração











Sandro Almeida de Queiroz Eireli

C.N.P.J: 05852861\0001-11 IE: 062.264.256-ME

Rua: Av. J.J. SEABRA n. 197

Xique-Xique Bahia CEP: 47.400.000

ANEXO V

Eu, SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ, portador do R.G. nº 09.151.343-06 SSP/BA e CPF nº 003.718.335-40, representante legal da Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI - CNPJ 05.892.861/0001-11, interessada em participar no Pregão nº 002/2021, da Câmara de Municipal de Xique-Xique, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

Xique-Xique, Bahia, em 21 de maio de 2021.

Representante Legal da Empresa

CPF: 003.718.335-40









Sandro Almeida de Queiroz Eireli

C.N.P.J: 05852861\0001-11 IE: 062.264.256-ME

Rua: Av. J.J. SEABRA n. 197

Xique-Xique Bahia CEP: 47.400.000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Eu, SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ, portador do R.G. nº 09.151.343-06 SSP/BA e CPF nº 003.718.335-40, representante legal da Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI - CNPJ 05.892.861/0001-11, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista, em atendimento ao requerido no SUBITEM 7.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES - LETRA B do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 002/2021.

Xique-Xique, Bahia, em 21 de maio de 2021.

Representante Legal da Empresa

CPF: 003.718.335-40





REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 T I P O – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Ata de reunião para recebimento e abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, separado em três lotes, sendo o objetivo do LOTE 01 contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I - termo de referência, o objetivo do LOTE 02 contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência e objetivo do LOTE 03 contratação de firma especializada para o fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, o Pregoeiro Tiago de Souza Santos, designado pelo Ato da Presidência nº 039/2021 e a equipe de apoio, designada pelo Ato da Presidência nº 016/2021, composta pelos senhores (as): Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha e Everaldo Simplício Pereira, dado início ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 002/2021, tendo como objetivo do LOTE 01 contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I - termo de referência, o objetivo do LOTE 02 contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência e o objetivo do LOTE 03 contratação de firma especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência, o Pregoeiro abriu a sessão na hora marcada para a fase de credenciamentos das empresas presentes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI	Sandro Almeida de Queiroz – CPF 003.718.335-40





Finalizada a fase de credenciamento às nove horas e trinta minutos, houve o credenciamento da Empresa Sandro Almeida de Queiroz – EIRELI. Em seguida, procedeu à abertura dos envelopes do LOTE 01, contendo a proposta de preço apresentada pela licitante presente, com a abertura do envelope nº 01, a empresa apresentou sua proposta de preços, assim registrada:

LOTE 01

ORDEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO INICIAL
01	Sandro Almeida de Queiroz - EIRELI	40.828,00	Único presente

Registra-se que a importância de R\$ 40.828,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), diverge da proposta apresentada em R\$ 0,80 (oitenta centavos), conforme conferência da soma da proposta apresentada, de acordo e visto pela licitante.

Após a verificação inicial da proposta apresentada pelo licitante, o Pregoeiro proferiu tentativas para redução dos preço mediante negociação, que concluiu no seguinte resultado:

LOTE 01

ORDEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Sandro Almeida de Queiroz - EIRELI	39.919,00	Vencedor

As negociações direta com a empresa participante, formulada a oferta de negociação, nesta fase indica como vencedora do LOTE 01 a empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI – CNPJ Nº 05.852.861/0001-11, com valor global negociado para o LOTE 01, no valor de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais), em seguida foi aberto o envelope nº 02, referente aos documentos de habilitação, após análise de toda a documentação, verifica-se que empresa encontra-se devidamente habilitada, sendo declarada vencedora do LOTE 01.

Em seguida, procedeu à abertura do envelope do LOTE 02, contendo a proposta de preço apresentada pela licitante presente, com a abertura do envelope nº 01, a empresa apresentou sua proposta de preços, assim registrada:

LOTE 02

ORDEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	
01	Sandro Almeida de Queiroz – EIRELI	21.170,25	Único Presente	







W

Após a verificação inicial da proposta apresentada pelo licitante, o Pregoeiro proferiu tentativas para redução dos preços mediante negociação, que concluiu no seguinte resultado:

LOTE 02

ORDEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Sandro Almeida de Queiroz - EIRELI	20.554,70	Vencedor

As negociações direta com a empresa participante, formulada a oferta de negociação, nesta fase indica como vencedora do LOTE 02 a empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI – CNPJ Nº 05.852.861/0001-11, com valor global negociado para o LOTE 02, no valor de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em seguida foi aberto o envelope nº 02, referente aos documentos de habilitação, após análise de toda a documentação, verifica-se que empresa encontra-se devidamente habilitada, sendo declarada vencedora do LOTE 02.

E por último, procedeu à abertura dos envelopes do LOTE 03, contendo a proposta de preços apresentada pela licitante presente, com a abertura do envelope nº 01, a empresa apresentou sua proposta de preço, assim registrada:

LOTE 03

ORDEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO INICIAL
01	Sandro Almeida de Queiroz – EIRELI	9.600,00	Único Presente

Após a verificação inicial da proposta apresentada pelo licitante, o Pregoeiro proferiu tentativas para redução dos preços mediante negociação, que concluiu no seguinte resultado:

LOTE 03

ORDEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Sandro Almeida de Queiroz – EIRELI	9.200,00	Vencedor

As negociações direta com a empresa participante, formulada a oferta de negociação, nesta fase indica como vencedora do LOTE 03 a empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI - CNPJ N°







05.852.861/0001-11, com valor global negociado para o LOTE 03, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), em seguida foi aberto o envelope nº 02, referente aos documentos de habilitação, após análise de toda a documentação, verifica-se que empresa encontra-se devidamente habilitada, sendo declarada vencedora do LOTE 03.

Não havendo interposição de recursos pelos presentes, nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa participante. Xique-Xique, Bahia, em 21 de maio de 2021.

COMISSÃO:

Tiago de Souza Santos Pregoeiro

Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha Equipe de Apoio

Everaldo Simplício Pereira Equipe de Apoio LICITANTES:

SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

Representante: Sandro Almeida de Queiroz

RG. 09.151.343-06 SSP/BA CPF. 003.718.335-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

Xique-Xique, Bahia, em 21 de maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: Assessoria Jurídica da Câmara

Att.: Dr. José Jorge Peregrino de Carvalho – Assessor Jurídico

Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, solicitamos que seja examinado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, ocorrido, nesta data, em 21 de maio de 2021, tendo como vencedora a empresa abaixo identificada:

- Vencedor do LOTE 01: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais) valor global do LOTE 01.
- Vencedor do LOTE 02: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) valor global do LOTE 02.
- Vencedor do LOTE 03: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) valor global do LOTE 03.

Outrossim, solicitamos que nos seja enviado Parecer Jurídico sobre a matéria visando atender aos tramites legais e lisura administrativa.

Atenciosamente,

TIAGO DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PARECER JURÍDICO

O procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, originado do Processo Administrativo nº 032/2021 com objetivo da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis (lote 01), bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas (lote 02) e águas minerais (lote 03), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. Foi dividida em lotes a critério administrativo, iniciou-se com abertura do processo administrativo em obediência ao artigo 38, caput da Lei Federal nº 8.666/93, como fase de preparação do processo, devidamente atendido em seus requisitos. Por imposição legal a licitação obrigatória como procedimento de seleção, cujo fito é obter a melhor proposta que atenda ao interesse público específico. In casu, analisando os demonstrativos coligidos aos autos, emito a conclusão que o referido processo encontra-se em conformidade, com todas as suas fases, em perfeita adequação aos pressupostos legais, contidos na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 21 de maio de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho OAB-BA nº 8340 Assessor Jurídico

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Xique-Xique torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da licitação que deu como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: LOTE 01 contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I - termo de referência, LOTE 02 contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência e o LOTE 03 contratação de firma especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência, pelo critério de "Menor Preço Global Por Lote", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, bem como as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021.

- Vencedor do LOTE 01: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais) valor global do LOTE 01.
- Vencedor do LOTE 02: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) valor global do LOTE 02.
- Vencedor do LOTE 03: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) valor global do LOTE 03.

Xique-Xique, Bahia, em 24 de maio de 2021.

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)



RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

- O Pregoeiro da Câmara Municipal de Xique-Xique torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da licitação que deu como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: LOTE 01 contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I - termo de referência, LOTE 02 contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência e o LOTE 03 contratação de firma especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência, pelo critério de "Menor Preço Global Por Lote", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, bem como as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021.
 - Vencedor do LOTE 01: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais) valor global do LOTE 01.
 - Vencedor do LOTE 02: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) valor global do LOTE 02.
 - Vencedor do LOTE 03: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) valor global do LOTE 03.

Xique-Xique, Bahia, em 24 de maio de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: LOTE 01 - contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I - termo de referência.

Objeto: LOTE 02 - contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

Objeto: LOTE 03 - contratação de firma especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

Após exames das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11 sagrou-se vencedora do LOTE 01, no valor global de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais), vencedora do LOTE 02, no valor global de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), também, sagrou-se vencedora do LOTE 03, no valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), vencedora de todos os lotes do certame, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, segundo o critério Menor Preço Global Por Lote. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que sejam contratadas a empresa acima indicadas. Concluindo, submete este parecer para apreciação do Presidente da Câmara para homologação. S.M.J. Xique-Xique, 24 de maio de 2021. TIAGO DE SOUZA SANTOS - PREGOEIRO.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: LOTE 01 - contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I - termo de referência.

Objeto: LOTE 02 - contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

Objeto: LOTE 03 - contratação de firma especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

Após exames das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluimos que a empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11 sagrou-se vencedora do LOTE 01, no valor global de R\$ 39.919.00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais), sagrou-se vencedora do LOTE 02, no valor global de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), também, sagrou-se vencedora do LOTE 03, no valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). vencedora de todos os lotes do certame, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, segundo o critério Menor Preço Global Por Lote. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que sejam contratadas a empresa acima indicadas. Concluindo, submete este parecer para apreciação do Presidente da Câmara para homologação. S.M.J. Xique-Xique, 24 de maio de 2021. TIAGO DE SOUZA SANTOS - PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aqueles referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial da Câmara; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

- Vencedor do LOTE 01: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais) valor global do LOTE 01.
- Vencedor do LOTE 02: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) valor global do LOTE 02.
- Vencedor do LOTE 03: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) valor global do LOTE 03.

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. JAMISON PINHEIRO MEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA.

Xique-Xique, Bahia, em 24 de maio de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 002/2021)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aqueles referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial da Câmara; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

- Vencedor do LOTE 01: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais) valor global do LOTE 01.
- Vencedor do LOTE 02: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) valor global do LOTE 02.
- Vencedor do LOTE 03: Empresa: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 05.852.861/0001-11, com o preço final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) valor global do LOTE 03.

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. JAMISON PINHEIRO MEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Xique-Xique, Bahia, em 24 de maio de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente da Câmara

CONTRATO Nº 012/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661–4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.852.861/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida J. J. Seabra, 197, centro, Xique-Xique, Bahia, representada neste Ato pelo Sr. Sandro Almeida de Queiroz, portador do RG nº 09.151.343-06 SSP/BA e CPF nº 003.718.335-40, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 002/2021 e Processo Administrativo 032/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para fornecimento de material de consumo limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara municipal, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra efetivamente requisitadas, até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação, o qual caberá a fiscalização e acompanhamento do presente contrato na forma da lei.
- 3.3 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº São Francisco de Assis XIQUE-XIQUE BA Fones (74) 3661–4161, neste Município.
- 3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, com prazo de quarenta e oito horas do recebimento da ordem de compra;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

2

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.
- 5.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 5.4 A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:
- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

- 7.1 O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 002/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.
- 7.2 Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 25 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

EMPRESA: SANDRO ALMEIDA DE QUEIRÓZ - EIRELI

Representante - Sandro Almeida de Queiroz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa

CPF: 919.097.165-53

R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

pressour

Everaldo Simplício Pereira

CPF: 688.640.435-00

R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

CONTRATO Nº 012/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

ANEXO I PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
650	Papel Higiênico 4x1 30m folha dupla	6,00	3.900,00
670	Papel Toalha 2x1 c/ 1.000 toalhas	13,00	8.710,00
300	Detergente em Pó 500 Gr	5,80	1.740,00
270	Detergente 500 MI	2,40	648,00
280	Limpador Mult Uso 500 MI	4,90	1.372,00
200	Limpa Vidros 500 MI	7,20	1.440,00
280	Desinfetante 500ML	4,70	1.316,00
240	Saco para lixo 100 Lt	3,20	768,00
240	Saco para lixo 30 Lt	3,20	768,00
120	Lustra Móveis 200 MI	7,50	900,00
100	Papel toalha , comum de 03 dobras interfolhas	5,90	590,00
300	Água Sanitária 2 Lt	4,90	1.470,00
300	Cera Liquida Incolor 850 MI	7,20	2.160,00
60	Lā de Aço c/ 10 unidades 60 Gr	1,45	87,00
220	Alcool Liquido 1 Lt 46,2	7,00	1.540,00
70	Luvas látex tam. G	6,20	434,00
180	Sabão em Barra 200 Gr - pac. 5x1	11,00	1.980,00
200	Sabonete 90 Gr -	1,50	300,00
150	Naftalina 50GR -	2,50	375,00
180	Desodorizador de Ar 400ML	9,80	1.764,00
40	Rodo de Plástico -	8,00	320,00
40	Vassoura de Pelo	8,00	320,00
150	Esponja Dupla Face 100x71x20 (mm) -	0,70	105,00
100	Pano de Chão 40X70CM -	3,80	380,00
30	Balde Reforçado 15 Lt -	11,00	330,00
40	Pá para lixo plastica -	6,00	240,00
30	Escova para roupa -	3,50	105,00
100	Inceticida 300 ml -	9,90	990,00
60	Pano de Prato 50x70CM -	5,00	300,00
60	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt -	8,50	510,00
60	Desintupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt -	31,00	1.860,00
240	Pedra Sanitária c/ haste plástica 35 Gr -	2,30	552,00
70	Flanela 40x60 (cm)	3,50	245,00
50	Sabonete LÍQUIDO 1 litro	28,00	1.400,00
	A STATE OF THE STA	TOTAL	39.919,00



1

Parecer Jurídico

O Contrato nº 012/2021 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho **Assessor Jurídico** OAB-BA nº 8340

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N°. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 012/2021, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 002/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 012/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Valor Global: R\$ 39.919,00 (trinta mil e nove mil e novecentos e dezenove

reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Responsável Por Publicações Chefe da Administração

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 012/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N°. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 012/2021, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 002/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 012/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Valor Global: R\$ 39.919,00 (trinta mil e nove mil e novecentos e dezenove

reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Responsável Por Publicações Chefe da Administração

CONTRATO Nº 013/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661–4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.852.861/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida J. J. Seabra, 197, centro, Xique-Xique, Bahia, representada neste Ato pelo Sr. Sandro Almeida de Queiroz, portador do RG nº 09.151.343-06 SSP/BA e CPF nº 003.718.335-40, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 002/2021 e Processo Administrativo 032/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para fornecimento de material de consumo utensílios domésticos e utilidades de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Câmara municipal, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1

- 3.1 O valor global do Contrato é de R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra efetivamente requisitadas, até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação, o qual caberá a fiscalização e acompanhamento do presente contrato na forma da lei.
- 3.3 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº São Francisco de Assis XIQUE-XIQUE BA Fones (74) 3661–4161, neste Município.
- 3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, com prazo de quarenta e oito horas do recebimento da ordem de compra;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.
- 5.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 5.4 A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:
- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

- 7.1 O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 002/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.
- 7.2 Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

3

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 25 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

EMPRESA: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Representante - Sandro Almeida de Queiroz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa

CPF: 919.097.165-53

R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira

CPF: 688.640.435-00

R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

CONTRATO Nº 013/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

ANEXO I PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
535	Café 250 Gr	5,50	2.942,50
480	Açucar comum 1 KG	3,49	1.675,20
360	Chá C/ 10 Und. 10 Gr	4,00	1.440,00
75	Adoçante Liquido 100 MI	5,50	412,50
7	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20	80,00	560,00
7	Biscoito Maisena 400g cx c/ 20	96,00	672,00
4	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20 INTEGRAL	96,00	384,00
30	Refrigerante 2L FD c/ 6	45,00	1.350,00
60	Filtro P/ Café	4,80	288,00
110	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	20,00	2.200,00
110	Taças de vidro p/ Água 410 MI	11,00	1.210,00
10	Garrafa Térmica de 1L	105,00	1.050,00
8	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	35,00	280,00
845	Copo Descartável 200 MI C/ 100 Und	5,30	4.478,50
410	Copo Descartável 50 MI C/ 100 Und	3,20	1.312,00
100	Guardanapo 14x22 C/ 50 Und	3,00	300,00
		TOTAL	20.554,70

Parecer Jurídico

O Contrato nº 013/2021 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8340

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N°. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 013/2021, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 002/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 013/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Valor Global: R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N°. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 013/2021, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 002/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 013/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Valor Global: R\$ 20.554,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

CONTRATO Nº 014/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661–4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.852.861/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida J. J. Seabra, 197, centro, Xique-Xique, Bahia, representada neste Ato pelo Sr. Sandro Almeida de Queiroz, portador do RG nº 09.151.343-06 SSP/BA e CPF nº 003.718.335-40, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 002/2021 e Processo Administrativo 032/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para fornecimento de material de consumo águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara municipal, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).



- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra efetivamente requisitadas, até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação, o qual caberá a fiscalização e acompanhamento do presente contrato na forma da lei.
- 3.3 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº São Francisco de Assis XIQUE-XIQUE BA Fones (74) 3661–4161, neste Município.
- 3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, com prazo de quarenta e oito horas do recebimento da ordem de compra;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

- 5.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.
- 5.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 5.4 A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:
- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

- 7.1 O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 002/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.
- 7.2 Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 25 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara - Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

EMPRESA: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Representante - Sandro Almeida de Queiroz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa

CPF: 919.097.165-53

R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplício Pereira CPF: 688.640.435-00

R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

CONTRATO Nº 014/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

ANEXO I

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
400	Água Mineral Galão de 20 Litros	11,00	4.400,00
400	Água Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades	12,00	4.800,00
		TOTAL	9.200,00

Parecer Jurídico

O Contrato nº 014/2021 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho **Assessor Jurídico** OAB-BA nº 8340

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N°. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 014/2021, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimentos de materiais de consumo águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 002/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 014/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Valor Global: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N°. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 014/2021, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimentos de materiais de consumo águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 002/2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 014/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Valor Global: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 — Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 — Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 25 de maio de 2021.